



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 93 • São Paulo, quinta-feira, 21 de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.264, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de abril de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabrizio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21004 REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS					
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		540.000.000,00		
TOTAL			540.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.6010 PAGAMENTO PRECATÓRIOS					
REG.ESP. - EMENDA			540.000.000,00		
				1	4540.000.000,00
TOTAL			540.000.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21004 REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS					
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		540.000.000,00		
TOTAL			540.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.6010 PAGAMENTO PRECATÓRIOS					
REG.ESP. - EMENDA			540.000.000,00		
				1	3540.000.000,00
TOTAL			540.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1		4540.000.000,00		
ABRIL			70.000.000,00		
MAIO			120.000.000,00		
JUNHO			50.000.000,00		
JULHO			50.000.000,00		
AGOSTO			50.000.000,00		
SETEMBRO			50.000.000,00		
OUTUBRO			50.000.000,00		
NOVEMBRO			50.000.000,00		
DEZEMBRO			50.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1		3540.000.000,00		
ABRIL			70.000.000,00		
MAIO			120.000.000,00		
JUNHO			50.000.000,00		
JULHO			50.000.000,00		
AGOSTO			50.000.000,00		
SETEMBRO			50.000.000,00		
OUTUBRO			50.000.000,00		
NOVEMBRO			50.000.000,00		
DEZEMBRO			50.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1		3540.000.000,00		
ABRIL			70.000.000,00		
MAIO			120.000.000,00		
JUNHO			50.000.000,00		
JULHO			50.000.000,00		
AGOSTO			50.000.000,00		
SETEMBRO			50.000.000,00		
OUTUBRO			50.000.000,00		
NOVEMBRO			50.000.000,00		
DEZEMBRO			50.000.000,00		

DECRETO Nº 61.265, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 102.800.000,00 (Cento e dois milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabrizio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		25.000.000,00		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		800.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		40.000.000,00		
TOTAL			65.800.000,00		
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4		35.000.000,00		
4 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		2.000.000,00		
TOTAL			37.000.000,00		
TOTAL GERAL			102.800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
			77.000.000,00		
				1	3 40.000.000,00
					4 3 35.000.000,00
					4 4 2.000.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU					
			25.000.000,00		
				1	1 25.000.000,00
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS			800.000,00		
				1	1 800.000,00
TOTAL			102.800.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		25.000.000,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		15.000.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		25.800.000,00		
TOTAL			65.800.000,00		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		37.000.000,00		
TOTAL			37.000.000,00		
TOTAL GERAL			102.800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
			37.000.000,00		
				4	1 37.000.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA					
			40.000.000,00		
				1	1 25.000.000,00
					3 15.000.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNI V. FAC. ES					
			25.000.000,00		
				1	3 25.000.000,00
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS			800.000,00		
				1	3 800.000,00
TOTAL			102.800.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1		800.000,00		
ABRIL			800.000,00		
TOTAL			35.000.000,00		
ABRIL			35.000.000,00		
TOTAL			2.000.000,00		
ABRIL			2.000.000,00		
TOTAL GERAL			37.800.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1		800.000,00		
ABRIL			800.000,00		
TOTAL			37.000.000,00		
ABRIL			37.000.000,00		
TOTAL GERAL			37.800.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1		800.000,00		
ABRIL			800.000,00		
TOTAL			37.000.000,00		
ABRIL			37.000.000,00		
TOTAL GERAL			37.800.000,00		

DECRETO Nº 61.267, DE 20 DE MAIO DE 2015

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e os cargos vagos constantes, respectivamente, dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se refere o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere ao provimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro